

**BRASILCAP CAPITALIZAÇÃO S.A.**

CNPJ Nº 15.138.043/0001-05 - NIRE 3330016289.5

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

A Brasilcap Capitalização S.A. ("Companhia") convoca seus acionistas a comparecer à assembleia geral extraordinária ("AGE") a ser realizada exclusivamente por meio digital, nos termos do artigo 124, § 2º-A, da Lei nº 6.404/76 e da Instrução Normativa DREI nº 81/2020, por meio da plataforma Microsoft Teams, no dia 29/08/2025, às 11h, em primeira convocação, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1) Eleger membros do Conselho Fiscal – mandato 2025/2026. 2) Revisar a remuneração dos membros do Conselho Fiscal – mandato 2025/2026. Os acionistas que desejem participar da referida AGE, pessoalmente ou por meio de procuradores, devidamente constituídos nos termos do §1º do art. 126 da Lei nº 6.404/76, deverão encaminhar a seguinte documentação para o e-mail [societario@brasilcap.com.br](mailto:societario@brasilcap.com.br), até 09h do dia 26/08/2025: (i) no caso de acionista pessoa física - documento de identidade válido com foto, ou, caso aplicável, documento de identidade de seu procurador e a respectiva procuração; (ii) no caso de acionista pessoa jurídica – documento de identidade válido com foto do representante legal e documentos comprobatórios de representação, incluindo o instrumento de mandato e cópia dos atos constitutivos e da ata de eleição do respectivo administrador. Após a conferência da referida documentação, a Companhia encaminhará, via e-mail, as instruções de acesso para participação nessa AGE. A Companhia ressalta que não haverá a possibilidade de comparecer fisicamente à AGE, uma vez que ela será realizada exclusivamente de modo digital. Rio de Janeiro, 31 de julho de 2025. **André Gustavo Borba Assumpção Hai** - Presidente do Conselho de Administração.



Esta publicação foi feita de forma 100% digital pelo Monitor Mercantil em seu site.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo link <https://publicidadelegal.monitormercantil.com.br>